

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 062/93

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

- 01 - CÂMARA DE VEREADORES
 - Programa de Trabalho
 - 01010012.001 - Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores..... Cr\$ 600.000.000,00
 - Natureza da Despesa
 - 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 500.000.000,00
 - 3.1.3.0 - Serviços Terc. Encargos.. Cr\$ 100.000.000,00

- 08 - ENCARGOS GERAIS
 - Programa de Trabalho
 - 03080332.010 - Amortização e Encargos da Dívida Interna..... Cr\$ 300.000.000,00
 - Natureza da Despesa
 - 3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna Cr\$ 300.000.000,00

Art. 2º - A Suplementação a que se refere o Artigo anterior ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de Julho de 1993.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.